Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação N.º 312/93 Proc.

AUTOR: NORIVALDO POITI CASSARO

ASSUNTO: largura das estradas municipais

Oficie-se 17.05.93

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

INDICO, ouvido o plenário, seja oficiado ao sr. prefeito municipal, para que remeta a esta Casa Legislativa, PROJETO DE LEI, regulamentando a largura das estradasv vicinais de Pompéia em consonância com a LEI Orgânica do Municipio.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1.993

NORIVALDO POITI CASSARO
vereador - PSDB

PROTOCOLO
DOC N.º 16785
17 / 05 / 93
Diretor do Secretaria

Of. nº 648/93